

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrição, no item 7.3, do Capítulo VII, passando a constar conforme segue e não como constou:

7.3. Os critérios de desempate a serem aplicados para convocar os candidatos para realização da Avaliação Psicológica, serão os estabelecidos a seguir:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de Clínica Médica, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de Políticas de Saúde, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- f) obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática, quando houver;
- g) obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;
- h) obtiver maior número de acertos na prova de Atualidades, quando houver; e
- i) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

Permanecem inalteradas os demais itens do edital publicado no DOE em 14 de setembro de 2018.

Cajamar, 1 de novembro de 2018.

Prefeitura do Município de Cajamar